**CONTRATO DE ADITIVO Nº136/2020**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 78/2017 DATA: 29/11/17

 PARTES: **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, com sede na(o) Avenida Francisco Perondi, Centro, FLOR DA SERRA DO SUL inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.286.537/0001-98neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) RAFAEL NICOLODI, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº85/2.017, na modalidade PregãoNº44/2.017, homologado em 29/11/2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado a vigência do Contrato Administrativo nº78/2017 por um período de 12 (doze) meses. Tendo início a vigência em 01/01/2021 com término em 31/12/2021.

Cláusula Segunda: Fica reajustado o valor mensal pago pela CONTRATANTE em 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), passando de R$935,82 (novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) mensais para R$984.48 (novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Totalizando no ano de 2021 o valor de R$11.813,76 (onze mil, oitocentos e treze reais e setenta e seis centavos)

Cláusula Terceira: De comum acordo fica alterado o índice de reajuste do item 5.1 do Contrato n78/2017 sendo substituído o IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado) pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)

 Cláusula Quarta: Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº78/2.017 , não alteradas pelo presente instrumento

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Águas Frias – SC, 22 de dezembro de 2020

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RAFAEL NICOLODI

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº136/2020**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 78/2.017 DATA: 29/11/2017

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 22/12/2020

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678